



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

*(Signature)*

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO  
INTERMÉDIA DE 4º GRAU PARA A UNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE,  
PATRIMÓNIO E TESOURARIA

--- Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho do Município de Soure, o Júri do concurso em epígrafe, aberto por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de dezasseis de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, tendo a constituição do Júri sido aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de trinta de setembro do ano dois mil e vinte e dois, para definição dos métodos de seleção, e respetivo conteúdo, bem como do sistema de classificação final a adotar para classificar os candidatos, de acordo com o estabelecido na atual redação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto. -----

--- Estiveram presentes os seguintes elementos: Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor do Departamento de Administração Municipal e Cidadania do Município de Soure, Joaquim Alberto Rodrigues Gonçalves, Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Município de Pombal e Liliana Marques Pimentel, Professora na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. -----

--- O Júri deliberou, por unanimidade, aplicar, aos candidatos do presente procedimento concursal, os seguintes métodos de seleção, ambos valorados de 0 a 20 valores.-----

--- Métodos de Seleção: **Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção.**-----

--- **Avaliação Curricular** – visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.-----

--- Assim, a avaliação curricular dos candidatos será expressa de zero a vinte valores, bem como cada fator nela considerado, através da aplicação da seguinte fórmula:-----

$$AC = (HA + EPG + EPE + FP)$$

-----4-----

Em que,-----



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

*D. H. Guedes*

AC = Avaliação Curricular;-----

HA = Habilidades Académicas;-----

EPG = Experiência Profissional Geral;-----

EPE = Experiência Profissional Específica;-----

FP = Formação Profissional;-----

**--- Habilidades Académicas (HA) -----**

--- Neste âmbito, o Júri decidiu avaliar a titularidade do grau académico ou equiparação legalmente reconhecida, de acordo com a seguinte ponderação: -----

--- Licenciatura – 18 valores;-----

--- Mestrado – 19 valores; -----

--- Doutoramento – 20 valores. -----

**--- Experiência Profissional Geral (EPG) -----**

--- Ponderará o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras e categorias para as quais seja exigível a titularidade do grau de licenciatura, na área de atividade para a qual o procedimento concursal é aberto. -----

Em que:-----

Até 3 anos – 10 valores; -----

> 3 anos e < 6 anos – 12 valores; -----

$\geq$  6 anos e < 9 anos – 14 valores; -----

$\geq$  9 anos e < 12 anos – 16 valores; -----

$\geq$  12 anos e < 15 anos – 18 valores; -----

$\geq$  15 anos – 20 valores. -----

**--- Experiência Profissional Específica (EPE) -----**

--- Neste fator o Júri deliberou reportar-se ao desempenho efetivo de funções de direção, chefia e/ou coordenação inseridas na área para a qual o procedimento concursal é aberto, de acordo com o seguinte: -----

Até 3 anos – 10 valores; -----



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

*D. H. Gouveia*  
*J. S. G.*

- > 3 anos e < 6 anos – 12 valores; -----  
≥ 6 anos e < 9 anos – 14 valores; -----  
≥ 9 anos e < 12 anos – 16 valores; -----  
≥ 12 anos e < 15 anos – 18 valores; -----  
≥ 15 anos – 20 valores. -----

--- **Formação Profissional (FP)** -----

--- Neste item o Júri tomará em consideração as ações de formação com interesse específico para a área do lugar a prover, de acordo com a sua duração, relevantes para o desempenho do cargo e relacionadas com a respetiva área de atuação. -----

--- A participação em ações de formação será classificada até um máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: -----

--- Para efeitos de normalização, considera-se que um dia de formação é equivalente a 7 horas. -----

--- Serão consideradas “ações de formação / pós-graduação /especializações com interesse específico” as relacionadas com a área funcional do lugar a prover, nos últimos 5 anos. -----

--- Todas as ações que não se enquadrem nas anteriores serão consideradas “ações sem interesse” e não serão valorizadas. -----

--- Ações de Formação com interesse específico: -----

----- Até 50 horas – 14 valores; -----

----- > 51 horas e ≤ 100 horas – 16 valores; -----

----- > 101 horas e ≤ 150 horas – 18 valores; -----

----- > 150 horas – 20 valores. -----

--- **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** -----

--- A entrevista pública de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, e a sua valoração resultará da soma das pontuações obtidas em cada um dos fatores a seguir indicados: -----



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

D. H.  
Sousa

A  
F

--- *Qualidade da experiência profissional e interesse e motivação profissionais*, que ponderará, atendendo às responsabilidades e complexidade dos objetivos a prosseguir, o currículo e o percurso profissionais do candidato, de um modo global, bem como os seus conhecimentos no âmbito de aspetos legais e organizativos inerentes ao cargo a prover, o interesse do candidato pelas funções inerentes ao cargo, e, finalmente, a sua motivação profissional: -----

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----

--- *Sentido Crítico*, que ponderará a percepção e capacidade de análise crítica do candidato e respetiva fundamentação das decisões perante situações hipotéticas ou reais e sobre as estruturas organizacionais em geral e sobre aquela onde o candidato pretende inserir-se, de forma a avaliar a sua capacidade de melhoramento e de implementação de novas estratégias, tendo em vista a otimização do serviço a prestar: -----

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor; -----

--- *Capacidade de liderança e de orientação de pessoas*, que ponderará a apteza do candidato para o exercício de funções de liderança, coordenação e orientação de pessoas na perspetiva das atividades e dos recursos humanos relativos ao serviço do cargo a prover: -----

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

*D. Henrique  
Sousa*

*AF*

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----

--- *Capacidade de expressão e de comunicação*, que ponderará, com base nas respostas dadas, a capacidade de comunicação oral, de síntese e de sistematização e ainda a clareza de raciocínio do candidato: -----

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----

--- A classificação em cada fator de apreciação resultará da média aritmética simples das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do Júri. -----

--- **Classificação Final:** -----

--- A classificação final será expressa em valor numérico, na escala de 0 a 20 valores, e será determinada pela aplicação da seguinte fórmula: -----

$$\text{CF} = (\text{AC} \times 40\%) + (\text{EPS} \times 60\%)$$
 -----

Em que: -----

**CF** = Classificação Final; -----

**AC** = Avaliação Curricular; -----

**EPS** = Entrevista Pública de Seleção. -----

--- Em caso de igualdade de classificação final, serão considerados pela ordem apresentada os seguintes critérios de desempate: -----

--- 1º – o maior número de anos de experiência profissional na administração pública; -----

--- 2º – o maior número de anos na carreira de Técnico Superior; -----

--- 3º – o maior número de anos de experiência profissional na área funcional do cargo a prover. -----

Serão considerados não aprovados os candidatos que, no cômputo dos métodos de seleção, obtiverem uma pontuação inferior a 10 valores, considerando-se a pontuação mínima de



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

9,50 valores por arredondamento. -----

O Júri deliberou ainda, por unanimidade, criar os modelos correspondentes à Avaliação Curricular e à Entrevista Pública de Seleção, apensos à presente ata e que dela farão parte integrante. -----

E, não havendo qualquer outro assunto a tratar, o Senhor Presidente do Júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata. -----

O Presidente

O 1º Vogal Efetivo

A 2ª Vogal Efetiva

  
*Diana Marques Ribeiro*



**Subunidade Orgânica de Recursos Humanos**  
 Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 4º Grau para a Unidade Orgânica de Contabilidade,  
 Patrimônio e Tesouraria

### AVALIAÇÃO CURRICULAR POR ITENS

NOME DOS CANDIDATOS	HA =Habilidades Académicas		EPG = Experiência Profissional Geral		EPE = Experiência Profissional Específica		FP = Formação Profissional												
	Licenc.	Mestrado	Dout.	Até 3 anos	> 3 anos e < 6 anos	> 6 anos e < 9 anos	> 9 anos e < 12 anos	> 12 anos e < 15 anos	> 15 anos	Até 3 anos	> 3 anos e < 6 anos	> 6 anos e < 9 anos	> 9 anos e < 12 anos	> 12 anos e < 15 anos	> 15 anos	Até 50 horas	> 51 horas e ≤ 100 horas	> 101 horas e ≤ 150 horas	> 150 horas
18 Val.	19 Val.	20 Val.	10 Val.	10 Val.	12 Val.	14 Val.	16 Val.	18 Val.	20 Val.	10 Val.	12 Val.	14 Val.	16 Val.	18 Val.	20 Val.	14 Val.	16 Val.	18 Val.	20 Val.

O Juri,  
  
 Maria das Graças Ribeiro